



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.606, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.**

"Altera a Lei Municipal nº 1598, de 18 de setembro de 1989"

Fis.	010
Proc.	326/08
VISTO	

Autor: Órgão Executivo

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.598, de 18 de setembro de 1989, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º- A atual Rua 4 do loteamento Balneário Califórnia, no Bairro Jetuba, neste Município, passa a denominar-se "Rua AKIYO NAGAE".**

**Art. 2º** O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, deverá providenciar o cadastramento da presente alteração e a sua necessária divulgação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas nas disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Agosto de 2008.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal